



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FARMÁCIA DO IPAM S.A.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, às 14h reuniram-se para decidir sobre o parecer emitido pela assessoria jurídica – Borges e Corona Sociedade de Advogados – referente ao recurso impetrado pela empresa Zampieri & Luft Advogados Associados e as contrarrazões da empresa Borges e Camana Sociedade de Advogados, referente ao Pregão 07/2024. Acatamos o parecer emitido pela assessoria jurídica da Farmácia do IPAM, e portanto optamos pelo indeferimento do recurso impetrado pela empresa Zampieri & Luft Advogados Associados. Desta forma a Pregoeira e a comissão de licitação, formados pelos funcionários Ivonete Cousseau, Leandro Lair Lara e Ivandro Aurelio Boff, darão sequência ao processo de adjudicação e homologação da empresa vencedora do certame.

Ivonete Cousseau – Pregoeira: _____

Leandro Lair Lara - Comissão de Licitação: _____

Ivandro Aurelio Boff – Comissão de Licitação: _____